

NINGUEM FUNDOU PINDAMONHANGABA (I).

WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

Havíamos bosquejado um trabalho de 19 laudas maçadas e talvez indigestas, em resposta ao artigo do eminente pindamonhangabense, dr. J. A. César Salgado, a quem agradecemos as generosas e imerecidas referências ao nosso nome (*).

Todavia, achamos melhor resumi-lo, atentos ao exíguo espaço de que podemos dispor numa revista, permenecendo apenas nas questões nucleares da segunda parte do artigo.

O problema “Nóbrega-Anchieta” (fundação de São Paulo), impertinente, será objeto de artiguete em separado.

Com o respeito que devemos ao ilustre titular, ao parecer, descendente de Bicudo Leme (1), vamos, sem demora, à desvaliosa réplica, procedendo metodicamente, como convem.

*

1. — NOSSA POSIÇÃO.

Temos dito que Antônio Bicudo Leme (nem adiantaria falar em seu irmão Brás Esteves Leme) não foi o fundador de Pindamonhangaba.

Na realidade, com suas perguntas, o que pretende o arguto e profundo jurista, corporificado em César Salgado, fazendo jus ao seu renome de agil argumentador, é inverter o onus da prova.

Formulando, porem, aquela negativa, não ficamos, a bem dizer, adstritos a provar quem fundou. Se dizemos que, antes dos Lemes,

(*) . — O artigo do Sr. César Salgado, sob o título “Quem Fundou Pindamonhangaba” (I), saiu em nosso nº 90 (*Nota da Redação*).

(1) . — Alfredo Ellis Júnior, *Capítulos da História Social de São Paulo*, São Paulo, 1944, pág. 140.

já havia povoação, povoadores e moradores em Pindamonhangaba, não queremos hoje sustentar que outro ou outros fundaram esta cidade, a menos que se adote, como já acentuamos, o critério de primeiro morador, colonizador, desbravador.

Negamos aos Lemes o *animus fundandi*; não a fundaram, nem por querer (propósito), nem de direito (ordem superior), nem de fato.

É princípio cediço de filosofia (afirmação e negação) e de direito (onus da prova) que quem nega uma coisa (Ticius diz que Caius lhe deve certa importância; Caius nega o fato) (negativa indeterminada, indefinida), não está obrigado a provar a negação.

Seria para nós impossível provar quem fundou, uma vez que negamos a própria fundação em si.

Negativa non sunt probanda, quando a negativa é do tipo acima referido (2).

Quem afirma, como Ataíde Marcondes e dr. César Salgado, que a povoação primitiva foi um dia fundada, e pelos Lemes, é que deve prova-lo.

Outra coisa: O laureado publicista, encerrando sua primorosa crônica, cita um relanço de nosso livro — *Algumas Notas para a História de Pindamonhangaba*, como confirmatório do ponto de vista seu e de Ataíde.

Desde a publicação dessa obrinha, em 1957, muita água correu por baixo da ponte. Sobrevieram outros estudos e novas pesquisas, de que alguns artigos nossos anteriores deram notícia.

Não é o próprio dr. César quem nos conta que o insigne Serafim Leite mudou de opinião? Acaso sua Excia. mesmo não modificou seu modo de pensar com relação ao problema acima? Em seu magnífico opúsculo — *José de Anchieta, O Criador de São Paulo* (mais que fundador, como declara), vindo à luz em 1954, dr. César é a favor de Anchieta. Agora já admite a dupla como fundadora.

O que vale é a última opinião. E altamente elogiável é a atitude dos que, como dr. César, diante de novos descobrimentos e averiguações, tomam diverso caminho.

Considere-se que o dito em *Algumas Notas* não chega a ser uma opinião. É mera hipótese de trabalho (“parece”, “poderia”, etc.).

(2). — Moacyr do Amaral Santos, *A Prova Jurídica no Cível e no Comercial*, São Paulo, I vol., 3a. ed., págs. 132, 176 e *passim*.

*

2. — O CONCEITO DE FUNDADOR (três tipos).

Eis uma questão que, preliminarmente, tinha de ficar esclarecida, obedecendo-se à regra áurea de Sócrates: Definir os termos.

Não iremos a dicionários latinos e portugueses, para só nos circunscrevermos ao vibrante articulista, que nos fornece adminículos indicadores, pelo menos, de sua conceituação.

Para ser considerado fundador deve-se fundar “alguma coisa” (?), “deixar vestígio de sua permanência” (dr. César parece referir-se a vestígios traduzidos em documentos). Deve-se praticar “qualquer ato idôneo”, cuja espécie não explica qual seja (será erguer capela?).

O versadíssimo nosso conterrâneo e bom amigo afirma que

“há uma série de fatos sobejamente conhecidos que mostram como se fundou efetivamente a povoação”.

A “série” se resume em bem pouca coisa.

Embora não o declarando por inteiro, dr. César apoia-se justamente no velho Ataíde (páginas 34 e 398-399), não sem alterar um tanto os informes deste, pois que o inesquecível lidador não diz que os irmãos Lemes adquiriram “da condessa de Vimieiro” as terras, não fala em agregados. A alteração nenhumamente foi intencional (a).

Os fatos citados, se são sobejamente apregoados, não têm em seu prol qualquer documento. É pura palavra de Ataíde.

Ebe Reale, como se pode facilmente verificar pelo excerto transcrito, laborou em confusão (ver adiante) (b).

Dr. César — já o esperávamos — cita o “documento” da página 234 de Ataíde (ver adiante), acrescentando que o desígnio dos Lemes, ao virem para Taubaté, “e os fatos (?) o comprovam”, era “evidentemente” (?) fundar uma povoação (como? se até a vinda deles em 1660 é contestada?).

Os Lemes não teriam só fundado a povoação, mas fizeram-na crescer, diz sua Excia., embora o “documento” não ateste isso.

(a). — Ataíde Marcondes, *Pindamonhangaba*, 1a. edição (1907), 2a. edição (1922). Cita-se esta.

(b). — Ebe Reale, *Pindamonhangaba — Uma Cidade do Segundo Reinado*, separata de “Revista de História”, nº 83, 1970.

“Não é possível negar a ação pioneira” dos dois irmãos. Que havia antes de sua vinda? “Terras inaproveitadas” (já havia dito “incultas”), “um ou outro habitante”.

Os Lemes — continua — não vieram tentar uma experiência. Vieram para ficar, deitar raiz. E fundaram a povoação.

Quem conhece a história do Vale do Paraíba e de Pindamonhangaba, sabe que isso não pode ser verdade.

Que se conclui da palpitante exposição?

Fundador, para sua Excia., é aquele que vem para um lugar inculto onde moram apenas uns gatos pingados, traz a sua *gens*. Chega para ficar, fundar uma povoação, erguer uma capela votiva e sustentar o crescimento do todo e dele fazer mais tarde uma vila.

O esplêndido escritor paulista admite, pois, o conceito de fundador “intencional” e de fundador de fato, mais aquele que este.

Essa imagem de Bicudo Leme, como fundador de Pindamonhangaba, debuxada a cores vivas nos discursos de 10 de julho, é que há muito se encontra em xeque-mate, porque se alicerça apenas na palavra de Ataíde e no “documento”, com os enxertos dos oradores e de alguns pindenses enaltecedores.

Essa imagem de fundação é falsa, fruto de mera tradição e do “repetitivismo” cômodo e estéril, sem nada que o comprove.

*

3. — O DOCUMENTO.

Falemos no tal “documento”, porque os apontamentos históricos de mestre Ataíde não merecem crédito.

Faltam-lhe (ao documento) elementos mínimos que garantam a sua autenticidade. Não apresenta data nem subscriptor. Não é coevo.

Foi produzido posteriormente a 1727, coisa que nós descobrimos.

Sem dúvida, passou despercebido ao dr. César Salgado o seu fecho:

... “ficando na *matriz velha* colocada por ordem do Exmo. Rmo. senhor Bispo D. Antônio de Guadalupe *uma veneranda imagem de S. José*” (grifos de Ataíde).

Como diziam os romanos: *In cauda venenum*.

A seguir esse documento, e tendo em vista os “trinta anos pouco mais ou menos”, expressão dele constante, não vê dr. César que o fundador teria erguido a capela e ter-se-ia dado o desmembramento da nova freguesia, no mínimo, em 1697 “pouco mais ou menos”? E perguntamos isso pedindo-lhe leia a página 436 de Ataíde (c).

Não se percebe, assim, que o Tricentenário de Pindamonhangaba terá de ficar para as cercanias de 1997? (d).

Dr. César provalmente falará em lapso de quem elaborou o documento ou o copiou. Como o provará? Se lapso ocorreu, não poderia ter havido outros?

Notará sua Excia. que o papel “encontrado na matriz” não oferece condições de certeza e veracidade, visto que documento mesmo precisa ser contemporâneo; caso contrário, equivalerá a *tradição*. De-la provem e a ela alimenta.

Vejam os leitores que o próprio Ataíde responde ao grande pindamonhangabense. Ousamos afirmar que o antigo mestre é um verdadeiro e traiçoeiro cipoal com amargurosos espinhos, prontos a ferir quem nele se fundamenta.

O provector e beneditino historiador e pesquisador Cônego Luiz Castanho de Almeida, de Sorocaba, examinou-nos atentamente esse “documento”, como tantos outros entendidos na ciência dos textos, na paleografia, na crítica dos documentos. A Crítica Histórica já passou sobre ele.

Contando de 1672 a 1727, o documento tem para mais de 50 longos anos posteriores aos fatos. Mas ele, segundo verificamos, é de bem depois.

*

4. — A PROVA DO TESTEMUNHO.

Compreende-se que dr. César Salgado teria de apelar para o testemunho de Ataíde Marcondes, colocado a mais de 200 anos dos acontecimentos. “Ele falou? Tá falado e não se discute mais”.

(c). — O documento diz que Bícudo Leme fundou a capela “havia trinta anos pouco mais ou menos e sendo então este lugar sítio de morada do dito fundador”. E, como se sabe, o bispo esteve nesta cidade em 1727.

(d). — Dr. César Salgado pretendia se comemorasse o Tri em 12-8-1972. Os Poderes Públicos da cidade, porém, não o fizeram (ver o jornal *Tribuna do Norte*, de 12-8-1972 — editorial de Ângelo Paz da Silva pela redação).

Acontece que a época do *magister dixit* já passou. As gerações atuais apreciam discursos, mas pedem provas convincentes.

Deve-se respeitar a fé de um homem. É ela uma das virtudes teologais, definindo-se mesmo como a “crença baseada no testemunho”.

Nada obstante, em matéria de história, ela não tem voto.

Dr. César se surpreende: “Como admitir que Ataíde haja claudicado?” — dando à palavra evidentemente sentido de “fraquejar intelectualmente”, que adotamos aqui.

Ora, o autor do *Pindamonhangaba*, devido aos poucos recursos com que podia contar em seu tempo, não evitou claudicasse em inúmeros passos, que vimos apontando. Não acreditamos que o fizesse por mal. Pelo que sabemos, era homem digno e bom.

Dar o Padre Faria, sacerdote do hábito de São Pedro, como neto de “seo” Bicudo Leme, abrindo caminho a suposições quanto a arranhaduras no artigo 2357 do *Codex Juris Canonici* (como fez frei Adalberto Ortmann, O. F. M.), não é claudicar?

Não o seria atribuir sua filiação ao Cap. Domingos Gil de Siqueira, e, depois, contradizendo-se, ao Mestre de Campo Brás Esteves Leme?

Não o seria negar descendência ao Alcaide Brás Esteves Leme, tendo diante de si Pedro Taques e Silva Leme?

Não o seria dar o “documento” da página 186 como de 1705?

Não o seria dizer que Brás era muito devoto de São José (págs. 80-81), tanto que deu seu nome à “povoação por ele fundada”, quando o alcaide não deixou uma invocação, uma missa sequer a esse santo, rogando que seu corpo fosse sepultado em Taubaté (testamento)?

Citamos apenas alguns exemplos. Dr. César deve ter lido *Algumas Notas — de fond en comble*.

A. Van Gennep tem páginas memoráveis sobre o valor do *témoignage* e do que chama *mémoire collective*, discorrendo sobre como nascem as lendas históricas, como se opera a “deformação” dos fatos, a invenção fantasiosa, como surgem os erros (3).

É lícito supor como nasceu a lenda “Bicudo-fundador”, como apareceu o documento, etc.

(3). — *Formation des Légendes*, Paris, 1912, pág. 155 e seguintes.

Não. Dr. César não poderá jurar pelo mestre pindense, nosso querido e sempre lembrado Ataíde, de quem já pedimos ao dr. Lessa nos pintasse a estampa física e social para que também conste de *Novas Acheegas para a História de Pindamonhangaba* (e).

Tem de procurar outro arrimo.

*

5. — DONA EBE REALE.

Em visita que nos fez, essa notável amiga reiterou que seu opúsculo é mais sobre Pindamonhangaba “do segundo Reinado”. Não teve a preocupação de adentrar o matagal dos primeiros tempos da povoação.

Por isso mesmo se enganou e confundiu, dando como constante do “documento” muita coisa que nele não figura. Verificá-lo-á o inteligente leitor.

Com os cuidados próprios de uma verdadeira licenciada e cientista, ela lançou uma sublinha significativa: “Documento que Ataíde não especifica qual seja”.

Ela se louvou no mestre e usa a conjunção “segundo”, o que quer dizer: “Eu não me responsabilizo por isso; se quiserem brigar, briguem com Ataíde” (conhecemos os sentimentos de Ebe a respeito).

A preclara professora, ao tocar na questão, não pretendeu fazê-lo com elementos próprios ou novos, de que, no entanto, é capaz.

Por essas razões, foi injusto menciona-la como abonadora de Ataíde.

Claro que todo autor, inclusive Rômulo Campos D’Arace, que se baseou ou se baseia com Ataíde, não pode ser citado em seu favor. A isso se chama petição de princípio, círculo vicioso (f).

Um exemplo entre muitos: Eugênio Egas dá o Padre Faria como neto de Bicudo Leme (4).

(e). — *Novas Acheegas para a História de Pindamonhangaba*, livro a ser publicado pelo autor, proximamente, com o título de *Pindamonhangaba — Tempo e Face*. Dr. Lessa (dr. Francisco Lessa Júnior, venerando médico desta cidade).

(f). — Rômulo Campos D’Arace, *Retrato da “Princesa do Norte”* (livro publicado em 1954).

(4). — *Os Municípios Paulistas*, São Paulo, 1925, II vol., p. 1362. Pindamonhangaba, dezembro de 1971.

Ataíde era o único autor existente que escreveu livro sobre Pindamonhangaba. Quando Egas teve de dar o “Histórico” da cidade, consultou-o e pespegou o *neto*. Mas não realizou pesquisas próprias, não trouxe nenhuma contribuição nova, reveladora de que averiguou o caso.

Então, nenhum valor tem o suposto endosso. Acrescente-se que Ataíde era e é bastante conhecido, tido como autoridade. Nunca foi contestado antes de nós. Era um *amém* geral.

*

6. — A DATA DE 12-8-1672.

A impressão que nos fica é que dr. César não teve ainda tempo de ler nossos *Argumentos* contra essa data, que figuram em artigos publicados em *Tribuna do Norte*, nem as justificativas que acompanham o projeto do ilustre jovem edil dr. João Bosco Nogueira, sobre revogação da chamada lei “Campos D’Arace” (g).

Dest’arte, o festejado escritor continua a socorrer-se do “argumento de autoridade”, fazendo valer também o peso indiscutível de seu aureolado nome, nada trazendo de novo em defesa dessa data, apenas a palavra de Ataíde, que, afinal, nunca pretendeu, honestamente, que fosse a de fundação de Pindamonhangaba, nem ele, nem Benedito Marcondes Homem de Melo, nem o Barão Homem de Melo, nem João Romeiro, nem Amaral Gurgel, ninguém, a não ser Campos D’Arace e agora César Salgado, numa carência total de prova, sem uma demonstração (h).

Campos D’Arace interpretou mal Ataíde. Pretendeu uma coisa que não existe.

De modo que ficamos na mesma. Na mesma, propriamente, não. Verificam os senhores Vereadores que a lei deve mesmo ser revogada, pelo fato de ter sido dada a palavra a um extraordinário intelectual de Pindamonhangaba, como voto nessa matéria, perdendo-se-lhe, contudo, as lanças em África, não oferecendo nenhum auxílio à data, com exceção do que já sabíamos: Palavra de Ataíde e de Rômulo. Este encarapitado naquele.

(g). — Em 1953, Rômulo Campos D’Arace, então vereador, logrou a oficialização por lei da data de 12-8-1672 como sendo de fundação da cidade. Em 1971 o vereador João Bosco Nogueira, hoje Prefeito Municipal, apresentou um projeto de lei revogando aquela, projeto esse aprovado em 1973.

(h). — Trata-se de autores pindamonhangabenses. Benedito M. Homem de Melo, em 1876, publicou um histórico de Pindamonhangaba no *Almanaque Literário de São Paulo*.

O Tri não poderá ser comemorado em 1972, mesmo porque dr. César, implicitamente, admite para a fundação o ano de 1697 “pouco mais ou menos”.

*

7. — *NOSSO PARECER.*

Achamos que é falso e deve ser cancelado o capítulo da história de Pindamonhangaba que atribui aos irmãos Lemes a fundação, principalmente da forma como é apresentada e colorida.

Não discutimos de modo algum o valor do Capitão Antônio Bicudo Leme. Foi um dos baluartes do povoamento em Pinda e no Vale do Paraíba e do movimento emancipador de 1703 (i).

Atribuir-lhe, porém, a fundação é lançar confusão nas mentes juvenis que estudam e daqueles que não dispõem de grandes conhecimentos sobre a história local.

Ademais, dizer que Bicudo Leme veio para cá com a idéia de fundar uma povoação, e a fundou, é increpa-lo de pouco escrupuloso, pouco atento às leis então vigentes.

Seria desconhecer a organização político-administrativa da época e suas condições sociais.

O próprio episódio da emancipação procurou-se cercar de legalidade com a peita ao desembargador Saraiva, segundo expressão de Pedro Taques. O caso foi levado ao Conselho Ultramarino e só veio a Carta Régia depois que a Rainha decidiu.

Que frio na espinha não devem ter sentido os moradores da freguesia de Nossa Senhora do Bom Sucesso (não de São José). E se Taubaté ganhasse a querela? E se a Corte determinasse a prisão dos cabeças e principais?

Bicudo Leme não iria fundar uma povoação sem ordem, nem podia alimentar o ânimo de fazê-lo. Era um homem da governança, obediente às Ordenações. Tinha de possuir uma provisão como Jaques Félix.

Não se conhece nenhuma provisão para erguer nem capela. E essa formalidade era indispensável no tempo, de leis duras, com a vila de Taubaté e suas autoridades de olho voltado para tudo.

(i). — A Vila Real de Pindamonhangaba, criada por Carta Régia de 10-7-1705, foi obra de um movimento emancipador local iniciado em 1703.
Pindamonhangaba, janeiro de 1974.

Segundo a lição dos autores mais fidedignos, ele se estabeleceu em Pindamonhangaba por volta de 1690. Podia ter terras aqui, mas não de maneira definitiva, como pretende dr. César (base em Ataíde, repetimos).

Essa gente dos primeiros tempos do Vale do Paraíba não parava muito em parte alguma.

Proclamar que isto aqui, antes dos Lemes, não tinha jeito de nada e eles lhe deram jeito de tudo, é avançar teoria sem esteio na lógica, nos conhecimentos de história, em documentos.

Antes dos Lemes já havia a paragem, depois o distrito e o bairro pertencente a Taubaté, tal como Iuna, Curupaitiba, Tetepoeiro, Apiacoguama. Pinda era o bairro de Pindá Monhangava ou Pindamonhangava, Pundamunhangava.

Descobrimos que esse topônimo já existia desde 1628 (cf. *Algumas Notas*), quando Ataíde (pág. 397) fala em 1680, ignorando um sem número de documentos que estão no Arquivo do Estado, na Cúria Metropolitana, no Arquivo Nacional, em Arquivos portugueses. Quem não vê que a palavra, embora de origem tupi, já sugere civilização (lugar onde se fabricam anzois)?

A efeméride de Ataíde (2a. parte de seu livro):

26-11-1654 — “Falece nesta freguesia de Pindamonhangaba D. Francisca Cardoso, mulher de Manoel da Costa Cabral, nobre de Taubaté que aqui passou a residir” —

diz que Pinda já era freguesia em 1654 (ou o homem errou?). O nobre casal não moraria aqui em taba com os índios. Devia possuir uma boa casa de dois lanços, com suas tacaniças, coberta de telhas e feita de taipa de mão ou de pilão. Haveria outros moradores formando uma sociedade. Lugares ermos? Um casal de tão alto gabarito não iria habitar incultas e inaproveitadas terras, entre feras e selvagens.

De sorte que admitimos uma fundação de fato, não por Bicudo, senão pela afluência natural de povoadores e moradores. A povoação brotou como uma flor silvestre. Expontaneamente.

Aqui é que poderia entrar o critério de primeiro morador, aliás, perfilhado em inúmeros pareceres do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, de que dr. César é um dos expoentes máximos.

Em *Novas Achegas* traremos extensa e inimaginável cópia de dados sobre os primeiros tempos de Pindamonhangaba.

Entretanto, não se deve dizer que é mister esperar por eles e adiar a discussão do projeto do Vereador Bosco, etc., pois temos oferecido elementos *quantum satis* sobre a tal data de 12-8-1672.

*

8. — A POSIÇÃO DE DR. CÉSAR.

O homem de pensamento, que é o dr. César, a quem nos prendem laços de simpatia, estima, admiração e acatamento, é um filho desta amada terra que procura defender os numes tutelares, veiculados pela tradição.

Sem embargo das divergências, que para nós têm sentido, dar-nos-á a imensa honra de prefaciá as *Novas Achegas*.

Nutrimos esperanças de que, se não *converter-se*, lendo o presente trabalho, poderá dizer que esta contribuição, feita com queimor dos olhos, causa, pelo menos, preocupação à fé em Ataíde Marcondes.

Estamos certos de que esta discordância, apenas aparente, não fará coro à doce poesia de Sully Prudhomme.

Para nós, dr. César Salgado continuará sendo a maior expressão da cultura de Pindamonhangaba, ao lado de nosso caro Lauro Silva, do dr. Lessa e de tantos outros, mas com especial projeção no Estado e fora dele e excelente bagagem de livros e publicações, atuação das mais importantes e que enche de orgulho seus conterrâneos.